GRAU DE SIGILO: (idêntico ao grau de sigilo do documento)

ÓRGÃO/ENTIDADE:
GRAU DE SIGILO:
CATEGORIA:
TIPO DE DOCUMENTO:
DATA DA PRODUÇÃO:
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:
RAZÕES PARA CLASSIFICAÇÃO:
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO:
DATA DE CLASSIFICAÇÃO:

AUTORIDADE CLASSIFICADORA: (nome e cargo)

DECLASSIFICAÇÃO EM: / /
(quando aplicável)

Nome e cargo:

RECLASSIFICAÇÃO EM: / /
(quando aplicável)

Nome e cargo:

REDUÇÃO DE PRAZO EM: / /
(quando aplicável)

Nome e cargo:

ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável DECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)

LEI Nº 3.269, DE 05 DE JULHO DE 2022

Autoriza a realização de Acordo de Cooperação com o Centro de Tradições Nordestinos de Sorriso-CTNS, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o Centro de Tradições Nordestinos de Sorriso –CTNS, inscrito no CNPJ sob nº 18.304.330/0001-36, com o objetivo de cooperar com a realização da 15ª Festrilha 2022.

Parágrafo único. O evento descrito no artigo 1º ocorrerá nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2022, no município de Sorriso-MT.

Art. 2º O município de Sorriso fica autorizado a cooperar com o Centro de Tradições Nordestinos de Sorriso - CTNS, com o fornecimento dos materiais e equipamentos seguintes:

01	Disponibilização de Palco Padrão 4	und	01
02	Fornecimento de Aparelho de Sonorização e Iluminação – Padrão 04 (sendo caixas de som, cabos para instrumentos, microfones e iluminação para o palco)	und	01
03	Disponibilização de banheiros químicos (sendo 01 PNE)	und	11
04	Disponibilização de – Gerador de energia 180 kva	und	01
05	Disponibilização de Tendas 5x5 com fechamento	und	15
06	Disponibilização de Tenda 12 x 12	und	01
07	Disponibilização de Guarda Corpo Grade	mts	40
08	Disponibilização de Arquibancada	mts	25

Art. 3º Em contrapartida ao Município pela cooperação o Centro de Tradições Nordestinos de Sorriso - CTNS se compromete em não fazer cobrança de ingressos ao público nos dias 08 e 10 de julho, bem como a realizar a arrecadação de alimentos não perecíveis que serão destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LICITAÇÃO

Aviso de Homologação Pregão Eletrônico - 037/2022 - O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Eletrônico 037/2022 TENDO 'REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PARA ARTESANATO, DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS DIVERSAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT E SEUS DISTRITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ/CPF Nº 20.847.096/0001-35 VALOR TOTAL R$580.047,53 MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI CNPJ/CPF Nº 26.148.070/0001-85 VALOR TOTAL R$477.886,01 SUPER UTIL COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF Nº 15.392.562/0001-03 VALOR TOTAL R$187.017,80 ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 05.774.463/0001-24 VALOR TOTAL R$175.763,02 NONATO DA SILVA & CIA LTDA CNPJ/CPF Nº 11.753.137/0001-33 VALOR TOTAL R$230.232,00 COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA CNPJ/CPF Nº 44.120.619/0001-05 VALOR TOTAL R$121.103,02 MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI CNPJ/CPF Nº 17.063.665/0001-47 VALOR TOTAL R$93.883,65 MORETO & SEGATI LTDA CNPJ/CPF Nº 05.803.723/0001-42 VALOR TOTAL R$122.154,26 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ/CPF Nº 07.245.458/0001-50 VALOR TOTAL R$15.295,70 TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORREA LTDA CNPJ/CPF Nº 45.383.784/0001-12 VALOR TOTAL R$628.209,50 GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999 CNPJ/CPF Nº 45.175.426/0001-14 VALOR TOTAL R$18.846,60 SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ/CPF Nº 26.877.656/0001-80 VALOR TOTAL R$1.459,58 COMERCIAL ATITUDE EIRELI CNPJ/CPF Nº 19.705.786/0001-70 VALOR TOTAL R$69.198,75 VALOR TOTAL GERAL R$2.721.097,42 .

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL.

Aviso de Homologação Pregão Presencial – 042/2022 - O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Presencial – 042/2022 TENDO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DO ONIBUS RODOVIÁRIO POR KM RODADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL DE SORRRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras PERON TUR - VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ/CPF Nº 03.017.988/0001-90 VALOR TOTAL R$110.250,00 VALOR TOTAL GERAL R$110.250,00.

GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 011/2022 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA LOCALIZADA NA AVENIDA ARAGUAIA, LOTEAMENTO GLEBA NO MUNICIPIO DE SORRISO MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. A abertura ocorrerá às 08H30M (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

AMANDA ALVES SALDANHA
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DECREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na

Cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ELABORAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES, PARECERES TÉCNICOS DE CONSULTORIA, E ORÇAMENTO DE OBRAS EM CARÁTER EVENTUAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.** O credenciamento ocorrerá no período de **08 DE JULHO DE 2022 à 22 DE JULHO DE 2022**, **OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL** devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão. O horário de atendimento será das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONSEMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Resolução CONSEMMA Nº 24/2022
Sorriso/MT, 30 de maio de 2022
03ª Reunião Ordinária 2022

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA**, no exercício de sua competência prevista nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.519 de 01 de novembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.701 de 09 de abril de 2008:

Considerando a decisão por unanimidade do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, nos Autos do Processo SAMA AI 078/2017 – Auto de Infração nº 078 de 07/12/2017, Autuado: FORZAN AUTO CENTER LTDA EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o voto do relator Bruno Henrique Ferreira Pinho, representante OAB Ordem dos Advogados do Brasil, ratificando a Decisão Administrativa SAMA nº 69/2019 expedida em 12/02/2019, arbitrando a penalidade de multa no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 9.605/1998, Decreto Federal 6.514/2008 artigos 61, 62 e incisos V, VI e X, e os artigos 5º e inciso IV, 7º e incisos I, II e III, 8º e Art. 43 da Lei Municipal nº55/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LINCOLN ALVES SILVA
Presidente do CONSEMMA

CONSEMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Resolução CONSEMMA Nº 20/2022
Sorriso/MT, 30 de maio de 2022
03ª Reunião Ordinária 2022

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA**, no exercício de sua competência prevista nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.519 de 01 de novembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.701 de 09 de abril de 2008:

Considerando a decisão por unanimidade do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, nos Autos do Processo SAMA AI 080/2017 – Auto de Infração nº 080 de 11/12/2017, Autuado: MARCELO DALLAVALLE E CIA LTDA-ME

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o voto do relator Bruno Henrique Ferreira Pinho, representante OAB Ordem dos Advogados do Brasil, ratificando a Decisão Administrativa SAMA nº 71/2019 expedida em 13/02/2019, arbitrando a penalidade de multa no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 9.605/1998, Decreto Federal 6.514/2008 artigos 61, 62 e incisos V, VI e X, e os artigos 5º e inciso IV, 7º e incisos I, II e III, 8º e Art. 43 da Lei Municipal nº55/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LINCOLN ALVES SILVA
Presidente do CONSEMMA

CONSEMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Resolução CONSEMMA Nº 22/2022
Sorriso/MT, 30 de maio de 2022
03ª Reunião Ordinária 2022

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA**, no exercício de sua competência prevista nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.519 de 01 de novembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.701 de 09 de abril de 2008:

Considerando a decisão por unanimidade do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, nos Autos do Processo SAMA AI 084/2018 – Auto de Infração nº 084 de 30/05/2018, Autuada: TORNEARIA MINEIROS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o voto do relator Alencar Cella, representante do Rotary Club de Sorriso, retificando a Decisão Administrativa SAMA nº 129/2020 expedida em 05/11/2020, minorando a penalidade de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme preceitua o Artigo 66 do Decreto Federal 6.514/2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LINCOLN ALVES SILVA
Presidente do CONSEMMA

CONSEMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Resolução CONSEMMA Nº 21/2022
Sorriso/MT, 30 de maio de 2022
03ª Reunião Ordinária 2022

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA**, no exercício de sua competência prevista nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.519 de 01 de novembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.701 de 09 de abril de 2008:

Considerando a decisão por unanimidade do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, nos Autos do Processo SAMA AI 090/2018 – Auto de Infração nº 090 de 30/05/2018, Autuado: JOCAM AGROINDUSTRIAL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o voto do relator Alencar Cella, representante do Rotary Club de Sorriso, retificando a Decisão Administrativa SAMA nº 161/2020 expedida em 14/09/2020, minorando a penalidade de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme preceitua o Artigo 66 do Decreto Federal 6.514/2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LINCOLN ALVES SILVA
Presidente do CONSEMMA

CONSEMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Resolução CONSEMMA Nº 24/2022
Sorriso/MT, 30 de maio de 2022
03ª Reunião Ordinária 2022

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA**, no exercício de sua competência prevista nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.519 de 01 de novembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.701 de 09 de abril de 2008:

Considerando a decisão por maioria do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, nos Autos do Processo SAMA AI 095/2018 – Auto de Infração nº 095 de 12/06/2018, Autuado: FRANCISCO MARIANO DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o voto da relatora Juliana Gervasio Nunes, representante do IFMT Campus Sorriso, ratificando a Decisão Administrativa SAMA nº 137/2020 expedida em 05/11/2020, arbitrando a penalidade de multa no valor de R$ 462,42 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), com fulcro nos artigos 11, 13 incisos I, II e III e 22 da Lei Municipal nº 2.762/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LINCOLN ALVES SILVA
Presidente do CONSEMMA

SAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Sorriso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Portaria nº 012 de 01 de janeiro de 2021, e,

Considerando o disposto no artigo 113, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de